



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Riacho Das Almas, 12 de março de 2025.

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

Assunto: a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara de Vereadores de Riacho das Almas/PE, quanto aos atos praticados pelo Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades, atinentes aos preceitos legais ligados à fiscalização e demais atos que se fizerem necessárias, emitindo-se parecer quando necessário.

1. A contratação pretendida visa suprir a necessidade de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, com notória especialização, para dar suporte jurídico a Câmara de Vereadores na especialidade de Direito Administrativo, em virtude da ausência de estrutura logística, corpo técnico especializado nas matérias de alta complexidade, para acompanhar e diligenciar tempestivamente os processos nas diversas comarcas e localidades que se situam fora do município, contribuindo – assim – para dar segurança jurídica às atividades hodiernas que demandam auxílio jurídico da Câmara.

11.2. Acrescente-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas diárias de ordem jurídica de toda a Câmara de Vereadores, a exemplo de: análise de requerimentos diversos dos servidores públicos, atos do controle interno, elaboração de pareceres, controle de atos administrativos, pareceres financeiros, orientações jurídicas na execução das diferentes políticas públicas, etc.

11.3. Então, para atender a todo esse volume de trabalho, é de todo impossível atender a todas as demandas de necessidade desta Câmara de Vereadores com a atenção e o acautelamento necessários à resguardar o interesse público da melhor maneira, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as diferentes necessidades deste ente público, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, etc.



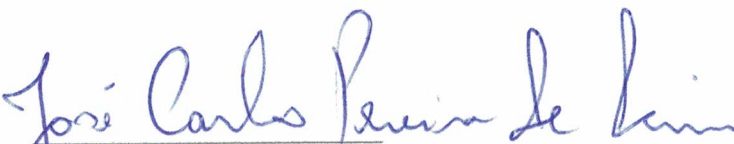
Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

11.4. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas em Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro a esta Câmara de Vereadores, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

11.5 Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação para contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo para atuação mais econômica e eficiente em defesa dos interesses da Câmara de Vereadores.

Autorizo a referida contratação, conforme termo de referência.


JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal